CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS

Parecer 025/23

PROJETO DE LEI Nº 027/2023 (X) EXEC. () LEGI.

PAUTADO / DISTRIBUIDO

DATA: 04/12/2023

(X) C.CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

() APROVADO
() REJEITADO

(X) C. FINANÇAS E ORÇAMENTOS

() APROVADO
() REJEITADO

() C. OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

() APROVADO

() REJEITADO

() C. EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

() APROVADO
() REJEITADO

VOTAÇÃO

(X) 1º TURNO 05/12/2023

(X) APROVADO
() REJEITADO

(X) 2º TURNO 06/12/2023

(X) APROVADO
() REJEITADO

() 3º TURNO ___/___/2023

() APROVADO
() REJEITADO

PARECER LEGISLATIVO Nº 025/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento
Projeto de Lei do Executivo nº 027/2023, de 24 de Novembro de 2023.
INTERESSADO: **PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: "PARECER QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº. 027/2023, de iniciativa do Poder Executivo, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÂO de 01 (um) terreno urbano, situado no Setor Canaã desta cidade, como segue:

I - Lote nº. 31, situado na Quadra nº. 11, Loteamento Setor Canaã, na Rua 02, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com Registro Geral sob o nº. 3960, conforme certidão de inteiro teor que integra esta Lei.

II - A Beneficiário Senhora Auricelia Dias Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº. 374.777 2ª Via SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 949.799.361-72.

Art. 2° Fica a Beneficiária (Auricelia Dias Carvalho) responsável por todos os custos de transferência (propriedade) do imóvel descrito nos incisos I do Artigo 1º desta Lei.

O presente Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara de forma legal e a propositura foi encaminhada a estas Comissões, com a distribuição de cópias aos Nobres Vereadores.

Em apertada síntese é o relatório.

Aprovado em 06/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria versada no projeto em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo.

A matéria versada no projeto em questão é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
> *I - **legislar sobre assuntos de interesse local;***
> *II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

Não há qualquer óbice à proposta. Conforme dispõe o artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, "**Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.**"

Constata-se que foram observadas as regras previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, quer quanto à iniciativa do Projeto de Lei, quer quanto à forma de encaminhamento do mesmo à Casa de Leis, não havendo também qualquer afronta à Constituição Federal e à Lei Orgânica do Município de Divinópolis do Tocantins.

Feitos os apontamentos considerados pertinentes, as Comissões não encontrando nenhum vicio de inconstitucionalidade resolveram **EMITIR PARECER FAVORÁVEL.**

Desta feita, não há objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade do projeto.

VOTO:

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Laura Dinalmy V. de Abreu
Presidente

Carlos André M. Oliveira
Relator

Viviane M. de Abreu Custódio
Vogal

Aprovado em 06/12/2023

COMISSÃO: **FINANÇA E ORÇAMENTO**

Valdivan Alves Da Silva
Presidente

Rivaldo Barbosa de Souza
Relator

Luiz Aires Marinho
Vogal

Aprovado em 06/12/2023

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 027/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (TO) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, na forma que especifica:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 01 (um) terreno urbano, situado no Setor Canaã desta Cidade, como segue:

I – Lote nº 31, situado na Quadra nº 11, Loteamento Setor Canaã, Rua 02, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), área de 200,00M² (duzentos metros quadrados), com Registro Geral sob o nº 3960, conforme certidão de inteiro teor que integra esta Lei;

II – A Beneficiária Senhora Auricelia Dias Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 374.777 2ª Via, inscrita no CPF sob o 949.799.361-72.

Art. 2º - Fica a Beneficiária (Sra. Auricelia Dias Carvalho) responsável por todos os custos de transferência (propriedade) do imóvel descrito no inciso I do Artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único – Fica a Beneficiária obrigada a cumprir a função social da propriedade, de acordo com o Inciso XXIII do Artigo 5º, da Constituição Federal Pátria de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins – TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Aprovado em 06/12/2023

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS – TO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores!

Saudamos os Eméritos Vereadores, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terreno urbano de propriedade do município de Divinópolis do Tocantins (TO) que especifica e dá outras providências.

O objetivo da presente propositura é a doação do Lote nº 31, situado na Quadra nº 11, Loteamento Setor Canaã, Rua 02, nesta Cidade de Divinópolis do Tocantins (TO), área de 200,00M² (duzentos metros quadrados), de propriedade do Município, à Beneficiária Senhora Auricelia Dias Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº 374.777 2ª Via, inscrita no CPF sob o 949.799.361-72.

Diante das razões expostas, rogamos aos *Nobres Edis* apreciação e aprovação da presente matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

FLÁVIO RODRIGUES SILVA
Prefeito Municipal

Aprovado em 06/12/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO CIDADE DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

Av. João Gualberto nº 887 centro — Divinópolis do Tocantins/TO
Fone (063) 9987-9056 CEP: 77.670 - 000 — **cridivinopolisto@gmail.com**

Serviços de Registro de Imóveis
Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Oficiala de Registro de Imóveis
CNS 12.898-3

Serviços de Registro de Imóveis
Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Tabeliã e Oficiala de Títulos
Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Tabeliã e Oficiala
COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
Divinópolis do Tocantins-TO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, e dou fé que em buscas procedidas no arquivo deste Cartório, a meu cargo atendendo solicitação verbal, encontrei no livro nº 2 - Registro Geral, sob o **nº 3960**, com data de **27/04/2018**, PRENOTAÇÃO **nº 12982** – referente à aquisição de uma **ÁREA DE TERRENO URBANO** constituída pelo **LOTE nº 31-(trinta e um)**, da **QUADRA nº 11-(onze)**, do Loteamento Setor Canaã, sito na Rua 02, nesta cidade de Divinópolis do Tocantins/TO, com **área de 200,00ms²**-(duzentos metros quadrados), com os seguintes **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE – 10,00ms**-(dez metros), limitando com a Rua 02; **FUNDOS – 10,00ms**-(dez metros), limitando com o lote nº 04; **LADO DIREITO – 20,00ms**-(vinte metros), limitando com o lote nº 30; **LADO ESQUERDO – 20,00ms**-(vinte metros), limitando com o lote nº 32. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO**., com sede nesta cidade na Av. Sebastião B. Santos nº 606, centro, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.851.461/0001-36. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2 - Fichas, Matricula 3864, desta Serventia, com data de 27/03/2018. EMOLUMENTOS**: R$ 42,47 TFJ: R$ 7,08 Func: R$ 9,45 ISS: R$ 2,12 **Total: R$ 61,12**. SELO DE FISCALIZAÇÃO: **128983AAA040002-ECB.** Dou fé. Divinópolis do Tocantins/TO, 22 de Novembro de 2023.

Bel. Denise Gomes de Abreu Bezerra
Oficiala de Registro
Delvania Pereira de Matos
Substituta

Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22/11/2023 - cujo resultado é o seguinte: **HASH NEGATIVO:** 674c.73c3.e6bb.3fa7.5fdc.5e7a.a7c1.0bd3.b135.7d73

Aprovado em 06/12/2023

Nº do Selo: **128983AAA165227-OCT**
Confirme Autenticidade em: https://gise.tjto.jus.br/Gise/qr?c=128983AAA165227&v=OCT
Emol.: **R$ 25,07**, Taxa Judiciaria: **R$ 10,42**, Taxa Funcivil: **R$ 13,52**, FSE: **R$ 2,46**, ISSQN: **R$ 1,25**, Total: **R$ 52,72**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

AURICELIA DIAS CARVALHO

Nº de Inscrição

949799361-72

Data do Nascimento

26/09/78

06/12/2023

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 374.777 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/01/2016

NOME

AURICÉLIA DIAS CARVALHO

FILIAÇÃO

VALDECI GERALDO DE JESUS

TEREZINHA DE JESUS DIAS CARVALHO

NATURALIDADE

PARAISO DO NORTE - GO

DATA DE NASCIMENTO

26/09/1978

DOC ORIGEM

CERT. NASC. Nº 2.748, LV A-03, FLS 199, EXP.25/11/1978
MONTE SANTO -GO

CPF

29015